



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO INTERNACIONAL - UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**Destino: AGENCIA MARÍTIMA - PROAMAR SERVIÇOS MARITIMOS LTDA****Processo: 08460.002210/2025-93****Interessado: NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1293_00092_2025, lavrado no dia 20 de junho de 2025, que aplicou multa de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao Armador INNOVATION WAY GLOBAL SHIPPING CORPE. (5295), no ato representado pela **AGÊNCIA MARÍTIMA PROAMAR SERVIÇOS MARITIMOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.431.644/0001-50 por ter transportado para o Brasil, a bordo da Embarcação INNOVATION WAY, tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.
2. Informo que as informações foram confirmadas no sistema do Governo Federal denominado Porto sem Papel, por meio do Documento Unico Virtual - DUV de Número DUV 023875/2025.
3. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de Defesa e Recurso, foi proferida **decisão homologatória da sanção aplicada**, conforme disposição no Decreto 9.199/2017 e na IN 198 DG/PF.
4. Por fim, poderá ainda interpor Recurso à instância superior, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º e da IN 198 DG/PF, no prazo de 10 (dez) dias da data de publicação dessa Decisão no site da Polícia Federal. O Recurso poderá ser encaminhado para o E-mail nfti.drex.srrj@pf.gov.br ou nftirj@gmail.com em nome próprio ou por procurador com procuração específica.
5. Segue para gestões de pagamento da multa.
6. Atenciosamente,

Lúcio Gomes de Oliveira
Agente de Polícia Federal
NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 01/10/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142850371&crc=9715F48A.

Código verificador: **142850371** e Código CRC: **9715F48A**.

Referência: Processo nº 08460.002210/2025-93

SEI nº 142850371